

REQUERIMENTO
(do Sr. Deputado Federal Aníbal Gomes)

Divulgação da Lei 9612/98, que trata das Rádios Comunitárias

Sr. Presidente,

A Câmara dos Deputados, pela própria natureza desta Instituição, discute e aprova leis que têm ampla repercussão no dia-a-dia de todo cidadão. Mas, nem sempre, apesar da importância de algumas dessas leis, é dada a publicidade adequada e o cidadão fica sem o direito constitucional de ser informado acerca dos atos nós brasileiros.

Em 1998, a Câmara dos Deputados aprovou a Lei n.º 9.612, de iniciativa desta Casa, disciplinando a concessão e operação das rádios comunitárias, que exercem um importante papel social, especialmente nas regiões mais remotas deste nosso País, de dimensões continentais. Regiões, como as áreas fronteiras, aonde não chegam o sinal das grandes emissoras e se chegam é só com notícias que na maioria das vezes não atendem os interesses das comunidades locais. Esta lei, que iniciou sua tramitação como PL 1521/1996, foi exaustivamente discutida nesta Comissão antes de se transformar em Lei. Após a sua aprovação apenas nesta Casa, foi à sanção presidencial. Infelizmente , a população ainda desconhece seus direitos sobre como instalar e operar uma rádio comunitária.

Em contato com o Ministério das Comunicações, fui informado de que aquele órgão do executivo pretende deflagrar uma ampla campanha de divulgação dessa Lei. Ao mesmo tempo verificamos que existe, hoje, nesta Casa, uma política de divulgação dos atos deste Legislativo Federal, patrocinada pela atual Mesa Diretora, e que já apresentou á Nação, parte do resultado do nosso trabalho como legisladores que somos. Em louável trabalho da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados, foram divulgados o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso, o Estatuto do Torcedor, entre outras ações legislativas.

E é imbuído desse espírito que REQUEIRO, em consonância com as normas regimentais, que esta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, aprove o que se segue:

1. Que seja firmado convênio entre a Câmara dos Deputados e o Ministério das Comunicações, para que, na forma da Lei, seja dada ampla publicidade LEI 9612/98;
 2. Que o referido convênio a ser firmado, tenha como objetivo a ampla divulgação em todo o Território Nacional, da importância da regulação das rádios comunitárias;
 3. Que desse convênio resulte em ações de divulgação com a respectiva veiculação nos veículos de comunicação da Casa e de outros órgãos públicos;
 4. Que esta Casa faça publicar manual e cartilhas, em cooperação com o Ministério das Comunicações, sobre a Lei das Rádios Comunitárias, com tiragem suficiente para atingir os objetivos de divulgação aqui proposto.

JUSTIFICAÇÃO

Devidamente conveniados, estas duas instituições poderão deflagrar uma ampla campanha de ações de comunicação social, face ao seu caráter de utilidade pública, que atinja esses objetivos de divulgação, e ao mesmo tempo, economizar recursos públicos necessários à essa ação.

Sala das Sessões, de novembro de 2004

Deputado Aníbal Gomes

PMDB- CE